



1342 14.06.17 10:30'

Presidente

Câmara Municipal de Belém

Gabinete da Vereadora Simone Kahwage – PRB

PROJETO DE LEI Nº /2017.

Institui o Dia Municipal da ciclomobilidade urbana no Município de Belém e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído dia de Incentivo ao Ciclomobilidade urbana no Município de Belém.

Parágrafo único: fica estabelecido o dia 22 de setembro como o dia municipal do ciclismo no município de Belém.

Art. 2º São os objetivos desta Semana:

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito.

IV - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Bittencourt, em 14 de junho de 2017.

  
Vereadora Simone Kahwage



021

*Câmara Municipal de Belém*

*Gabinete da Vereadora Simone Kahwage – PRB*

---

#### **JUSTIFICATIVA**

O ciclismo é uma modalidade esportiva que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para a nossa cidade.

Vale ressaltar que, ao propiciar ao cidadão o uso da bicicleta, seja como meio de transporte, seja como atividade de desporto ou lazer, o Poder Público Municipal dá efetividade, simultaneamente, a vários direitos e políticas públicas previstas na Constituição.

Os trabalhadores serão beneficiados com a utilização da bicicleta como meio de transporte, economizando recursos destinados a esta finalidade. O meio ambiente também será beneficiado com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores.

Esta iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público que, somado à já existente movimentação popular pró-ciclismo, poderá ainda mais aumentar o número de bicicletas em detrimento de veículos automotores, através de campanhas conscientizadoras da população, expondo os benefícios e as vantagens de sua utilização ao seu usuário e ao trânsito em geral, a partir da criação da infraestrutura básica necessária.

Desta forma destacamos a importância da existência da semana do ciclista e do incentivo ao ciclismo no Calendário Oficial do Município de Belém, contanto com o voto dos meus pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.